



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 006 /15 – CEDECONDH

Obriga empresas fornecedoras de bens e serviços executados de forma contínua a estenderem aos consumidores cujos contratos estejam em vigor as condições oferecidas para adesão de novos consumidores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 5, pronuncia-se a respeito do Projeto, não identificando óbice jurídico à sua tramitação. No entanto, ressalva que implica interferência no livre exercício da atividade econômica e, vênha concedida, extrapola o âmbito de competência municipal, em que pese haver previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria.

Analisados o Projeto e o Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, esta Comissão, ao considerar o mérito da proposta, seguindo as suas competências dispostas no art. 40, inciso I, alínea *c*, manifesta-se pela **aprovação** e pela continuidade de tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de março de 2015.

**Vereador Alberto Kopittke,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1711/13
PLL Nº 173/13
Fl. 2

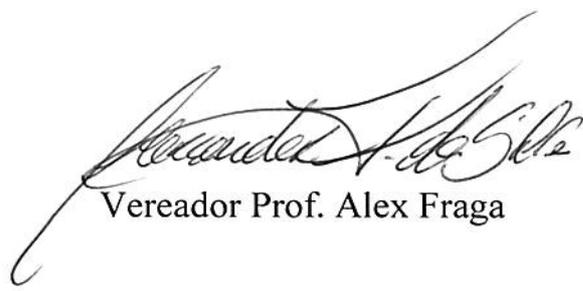
PARECER Nº 006 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 31-03-2015.


Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Paulinho Motorista


Vereador João Bosco Vaz


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereadora Mônica Leal